

**ATUALIZAÇÕES – VADE MECUM UNIVERSITÁRIO DE DIREITO RIDEEL 35ª ed. –**

**AGOSTO/2025**

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>AMB, VMA, VMU, VMC, VM PEN (e), VM CARREIRAS POLICIAIS DEDICAÇÃO DELTA, VM ADVOCACIA PÚBLICA, FICHÁRIO, VM TRIB JOSIANE, GRAN VM CONST E ADM, VM CONST E ADM ESTRATÉGIA, VM TRIB ESTRATÉGIA, VM ESTRATÉGICO DELTA, VM ESTRATÉGICO PROMOTORIAS, VM ESTRATÉGICO CARREIRAS JURÍDICAS, VM ESTATÉGICO OAB, VM DAMÁSIO OAB, VM CONST E TRIB DAMÁSIO</b>	Lei nº 6.938/1981  (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente)		

Art. 6º ...

► ...

I – ...

► **Nova redação do dispositivo alterado:** “I – órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais, inclusive de propor obras, serviços, projetos e atividades para a lista de empreendimentos estratégicos, para fins de licenciamento ambiental;”

► Inciso I com a redação dada pela Lei nº 15.190, de 8-8-2025, para vigorar após 180 dias de sua publicação.

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CP, CPP (e), AMB, VMA, VMU, VMC, VM ADM E CONST, VM PEN, VM CARREIRAS POLICIAIS – DEDICAÇÃO DELTA, VM ADVOCACIA PÚBLICA, FICHÁRIO, GRAN VM ESTUDOS CARREIRAS POLICIAIS, GRAN VM CONST E ADM, GRAN VM PENAL, VM PENAL ESTRATÉGIA, VM CONST E ADM ESTRATÉGIA, VM ESTRATÉGICO DELTA, VM ESTRATÉGICO</b>	Lei nº 9.605/1998  (Lei dos Crimes Ambientais)	Alterar/inserir redação	

<p>PROMOTORIAS, VM ESTRATÉGICO PROCURADORIAS, VM ESTRATÉGICO CARREIRAS JURÍDICAS, VM ESTRATÉGICO OAB, VM OAB – DAMÁSIO, VM ADM E CONST – LICÍNIA E TATI</p>			
---	--	--	--

**Art. 60. ...**

Pena – ...

► **Nova redação do dispositivo alterado:** “Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, ou ambas as penas, cumulativamente.”

► Pena com a redação dada pela Lei nº 15.190, de 8-8-2025, para vigorar após 180 dias de sua publicação.

► ...

...

**Parágrafo único.** A pena é aumentada até o dobro se o licenciamento da atividade ou do empreendimento for sujeito ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental.

► Parágrafo único acrescido pela Lei nº 15.190, de 8-8-2025, para vigorar após 180 dias de sua publicação.

► ...

....

**Art. 67. ...**

Pena – ...

► **Nova redação do dispositivo alterado:** “Art. 67. Conceder dolosamente o funcionário público licença, autorização ou permissão que sabe estar em desacordo com as normas ambientais a atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do poder público:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.”

► *Caput* e pena com a redação dada pela Lei nº 15.190, de 8-8-2025, para vigorar após decorridos 180 dias de sua publicação.

► ...

**Parágrafo único. ...**

► Este parágrafo único estará revogado pela Lei nº 15.190, de 8-8-2025, após 180 dias de sua publicação.

► ...